

Alguns antigos diretores da Aplub entraram com uma ação contra a Liberty Seguros questionando uma negativa de indenização securitária por conta do processo de liquidação iniciado pela Susep.

A Seguradora negou a cobertura mas os segurados entraram com a ação após o prazo prescricional, alegando que eram beneficiários do seguro, razão pela qual o prazo anual não era aplicável. O TJ/RS aplicou o prazo anual em vez do prazo decenal, como queriam os autores.

A Seguradora foi representada nos autos pelo escritório DR&A Advogados.

[Leia a íntegra](#)

Em julho 2022